



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.543, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual o Grupo Natal Doações no
Estado do Rio Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Grupo Natal Doações no Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.986.030/0001-21, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.049
Data: 04.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora